

G A Z E T A O F F I C I A L

DO GOVERNO.

NUMERO 24.

SEGUNDA FEIRA 28 DE JULHO.

ANNO 1834.

BOLETIM DO TELEGRAFO DO CASTELLO
27 de Julho de 1834.

*Serviço da Linha do Norte ás 9 horas da manhã.
Do Telegrapho da Cidade do Porto.*

Suas Magestades chegaram a esta Cidade com perfeita saude, tendo muito feliz viagem, ás sete horas da manhã, e desembarcaram ás quatro horas da tarde, em 26 do corrente. = *Barão do Pico do Celeiro. = Jeronymo Duarte Ribeiro*, Alferes encarregado do Serviço do Telegrapho do Castello.

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Hei por bem, em Nome da Rainha, Fazer Mercê de Nomear Andre da Ponte Quental para Provedor do Conselho de Setúbal; Eduardo Ventura da Paz para Provedor do Concelho de Palmella; José Maria da Cruz Sequeira para Provedor do Concelho d'Azeitão; Antonio Joaquim Leitão, para Provedor do Concelho de Alcoxete; Pedro Honorato de Vasconcellos para Provedor do Concelho de Grandola; Narcizo Thomaz Piteira, para Provedor do Concelho de Camba; Antonio Ribeiro da Costa, para Provedor do Concelho do Barreiro; Francisco de Salles Godinho, para Provedor do Concelho da Mouta, na Comarca de Setubal; José Ignacio da Rosa e Costa para Provedor do Concelho do Pombal, na Comarca de Leiria; Luiz da Fonseca Salgado, para Provedor do Concelho de Cardigos, na Comarca de Thomar; Carlos José de Faria, para Provedor do Concelho de Figueiró dos Vinhos, na sobredita Comarca; Antonio Pedro Rosa Biscaia para Provedor do Concelho de Toloza, na Comarca de Castello Branco; Domingos Nunes Carapusa, para Provedor do Concelho de Segara, na dita Comarca; Manoel Marques Ribeiro, para Provedor do Concelho de Proença a Velha, na mesma Comarca; o Bacharel Antonio Luciano da Fonseca, para Provedor do Concelho da Povoá de Rio de Moinhos, na dita Comarca; e o Bacharel Antonio José Ferreira de Carvalho, para Provedor do Concelho de S. Miguel d'Acha, na referida Comarca: em attenção ao merecimento e adhesão á Causa da Legitimidade, que nelles concorrem. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido e faça executar. Palacio de Queluz, em 22 de Julho de 1834. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. *Bento Pereira do Carmo.*

Tendo attenção ao que Me representou Zacarias José da Silva Franco, e aos serviços que pelo longo espaço de 26 annos, tem prestado na Aula do Commercio desta Cidade, no Logar de Lente Substituto das Cadeiras do 1.º e 2.º anno, regendo ora uma, ora outra, e algumas vezes ambas ellas, sempre com mui louvavel zelo, cumprida exactidão e proveito do ensino Publico; e Conformando-Me com a informação do Commissario Interino dos Estudos da Córte: Hei por bem, em Nome da Rainha, Fazer-lhe Mercê de o nomear, e promover a Lente Proprietario da Cadeira do 2.º anno da referida Aula do Commercio, vaga pela Jubilação de Ascencio Morato Roma. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio de Queluz, em 22 de Julho de 1834. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *Bento Pereira do Carmo.*

Sendo presente ao DUQUE DE BRAGANÇA, Re-

gente em Nome da Rainha, e Conta dada em 19 do corrente mez, pela Camara do Concelho de Thomar, sobre as duvidas que lhe occorrem no expediente dos Negocios da Municipalidade; E' o Mesmo Augusto Senhor Servido Mandar declarar, que a dita Camara deve dirigir ao Sub-Prefeito da respectiva Comarca, todas as representações que, como a presente, forem relativas a objectos e assumptos Administrativos, ao qual cumpre recorrer ao Prefeito da Provincia, se o caso não couber em suas attribuições; e que esta é a ordem que se deve seguir para conservar a regularidade do Serviço, e para observancia da Lei, que assim o estabelece. Palacio de Queluz, em 22 de Julho de 1834. = *Bento Pereira do Carmo.*

Foi presente ao DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, a Conta que a Camara Municipal da Villa de Serpa, dirigiu, apenas instalada na conformidade do Decreto de 9 de Janeiro ultimo, por este Ministerio, incluindo na qual o Auto de Acclamação dos Direitos de Sua Magestade Fidelissima e da Carta Constitucional, celebrado na dita Villa, no dia 30 de Maio ultimo, o Auto de eleição da mesma Camara e a Felicitação que dirige a Sua Magestade Imperial por motivo de haver terminado, com tanta gloria para o Exercito fiel, a contenda entre a Legitimidade e a usurpação. O Mesmo Augusto Senhor, que recebeu com agrado aquellos documentos, nos quaes a Villa de Serpa patentea seus sentimentos de fidelidade e de adhesão á Rainha Legitima, e á Carta Constitucional da Monarchia, agradece á Camara as expressões de verdadeira sympathia que lhe dirige, e Espera que no exacto cumprimento dos seus deveres, justificará a confiança que os Povos depositaram em seus Membros, quando os elegeram. Palacio de Queluz, em 22 de Julho de 1834. = *Bento Pereira do Carmo.*

Sendo presente ao DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, a conta dada pelo Prefeito da Estremadura, na data de 19 do corrente mez, com uma copia da parte que lhe havia dirigido o Doutor João Januario Vianna de Resende, Medico nesta Capital, referindo que tendo sido mandado este Facultativo acudir aos doentes infectados da Cholera-morbus, e d'outras molestias febris contagiosas em Almeirim, fazendo ali estabelecer um Hospital, e dando as mais providencias necessarias para atalhar o progresso da Epidemia; e sendo esta Commissão tão cabalmente desempenhada pelos cuidados, intelligencia, e zelo do referido Medico, que bem se podia dizer extinto o contagio naquella Villa; acontécera que este mesmo Facultativo se viu obrigado a retirar-se precipitadamente d'Almeirim por não ser victima de uma sublevação de seus Habitantes, que armados de espingardas, páos, e espadas quizeram matá-lo, levados da estúpida persuasão de que elle queria envenená-los com o carvão, chymicamente empregado para purificar a agoa do poço de que alli se faz uso: Manda Sua Magestade Imperial significar ao dito Prefeito para sua intelligencia, que viu neste acontecimento uma prova mais da necessidade de promover a instrucção pública, para dissipar as trévas da ignorancia a que a usurpação se socorreu, e que foi um dos seus mais poderosos aliados. Palacio de Queluz, em 23 de Julho de 1834. = *Bento Pereira do Carmo.*

Tendo sido presente ao DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, a conta dada pelo Conselheiro Fiscal das Obras publicas, na data de hontem, em que se incluia um

mappa em resumo da receita, e despeza, da Repartição das mesmas obras, pertencente ao anno de 1833, declarando as que se concluíram, as que se começaram, ou continuaram: Manda Sua Magestade Imperial participar ao dito Conselheiro, para sua intelligencia, e satisfação, que os trabalhos que elle tem emprehendido, com reconhecido zelo, economia, e proveito publico, merecem a sua inteira approvação. Palacio de Queluz, em 23 de Julho de 1834. = *Bento Pereira do Carmo.*

Manda o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, participar á Camara Municipal da Villa de Moura, para sua intelligencia, e satisfação, que recebeu com agrado a felicitação que dirige á Sua Augusta Presença, por motivo de haver terminado a contenda que se agitára entre a Legitimidade, e a usurpação, e na qual patentêa seus sentimentos de respeitoso amor pelos Sagrados Penhores da Ventura Nacional, louvando o Mesmo Augusto Senhor a sobredita Camara, pelas affectuosas expressões que emprega na sua felicitação. Palacio de Queluz, em 23 de Julho de 1834. = *Bento Pereira do Carmo.*

No mesmo sentido, e data se respondeu á Camara Municipal da Chamusca, Linhares, Santa Cruz, na Provincia da Madeira, Ulme, Tavares, annexa ao Concelho de Azurara da Beira, Borba, Villa de Cuba, Alegrete, Povoá de Lanhoso, Sabugal, Samora Correa, Villa de Espozende, e Commandante do Batalhão fixo de Puvezende, e Provedor interino daquelle Concelho.

Manda o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, que a Junta Administrativa do cofre dos emolumentos das Secretarias d'Estado, façam publicar, na Gazeta Official do Governo, os Decretos, Portarias, e mais Diplomas, que se forem expedindo por cada uma das mesmas Secretarias d'Estado, com preferencia á Collecção já impressa da Legislação novissima, e aos outros papeis das Repartições subalternas, que d'ora avante deverão ser por ellas remittidos a cada uma das respectivas Secretarias d'Estado a que forem subordinadas, a fim de serem por estas dirigidos convenientemente ao Redactor da dita Gazeta Official, para então serem ali publicados pela ordem expendida. O que assim se participa á referida Junta para sua intelligencia, e execução. Palacio de Queluz, em 23 de Julho de 1834. = *Bento Pereira do Carmo.*

FDITAL.

Em cumprimento das Ordens de Sua Magestade Imperial, que foram comunicadas a esta Commissão por Portaria de 22 do corrente Julho, acha-se a concurso, o qual deve durar sessenta dias, a começar da data deste, a substituição das Cadeiras do 1.º e 2.º anno da Aula do Commercio, na Cidade de Lisboa. Todas as pessoas que pertenderem a substituição vaga das referidas Cadeiras, deverão apresentar-se perante a Commissão dos Estudos na Córte, habilitadas com os documentos do estilo, a saber: folhas corridas, attestados de sua conducta civil, moral, e christã, e bem assim documentos que próvem a sua adhesão ao Legitimo Governo da Senhora D. MARIA II, e ás Instituições que nos regem. Lisboa 26 de Julho de 1834. = O Secretario da Commissão dos Estudos, *Manoel Nicolau d'Almeida Coutinho.*

Pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda se faz saber a todos os Empregados das Repartições de Fazenda, que se acham alis-